



# CATÁLOGO

# LEILÃO ESTRELAS DO NELORE



# 13.09 / 19H

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



ASSESSORIA



Ultralúria & Assessoria  
(86) 98308 2000



Leão Assessoria  
(86) 99472 0334

+ INFORMAÇÕES

(11) 98583 0109  
SEBASTIÃO PEREIRA

(11) 99141 9580  
CLAUDIO

(99) 99113 4886  
AURIR

TRANSMISSÃO



Mesa operadora: (11)3674-6666



## REGULAMENTO DO LEILAO ESTRELAS DO NELORE – 13.09.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 Parcelas. O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 2 parcelas À VISTA + 28 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, no escritório da Leilonorte instalado no Parque de Exposições até as 12hs do dia seguinte ao leilão (clientes que comprarem presencialmente) ou através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com instruções para pagamento para clientes que adquirirem via internet e/ou telefone.

**Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.**

**Se o vendedor oferecer outra condição de pagamento diferente da condição acima, toda responsabilidade sobre o recebimento será por conta do mesmo, devendo a comissão de compra e venda ser paga no escritório da Leilonorte até o dia seguinte ao leilão.**

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

### OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA CLIENTES QUE

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer ao leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratadores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

-

[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILAO ESTRELAS DO NELORE – 13.09.2024

### 2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

#### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Finto o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO LEILAO ESTRELAS DO NELORE – 13.09.2024

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

## REGULAMENTO DO LEILAO ESTRELAS DO NELORE – 13.09.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Piripiri-PI, 13 de setembro de 2024.

Leilonorte Leilões.



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE CFJ - CARLOS DO VALE

LOTE 01

LEMPIRA FIV DA IGAP X LIVRE ACASALEMTO

NELORE PO

ASPIRACAO

17/04/2023

IGAP 4333

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

FORMIGA FIV DA IGAP

LIAKA DA RSI

MISSONI GUADALUPE

PARLA I FIV DA IGAP

PARLA FIV AJJ

Lempira é lote especialissimo!  
Jovem novilha, filha do Opositor na Formiga da Igap, que é irma propria da consagrada Grande Campea e extraordinaria doadora Fascinacao Fiv da Igap, que vai a grande Rainha Parla.  
ASPIRAÇÃO (LIVRE ACASALAMENTO)

Investidor:

Valor: R\$

NELORE CFJ - CARLOS DO VALE

LOTE 02

TIGRE

NELORE PO

MACHO

14/11/2021

CFJP 34

TANGO

RAMBO DA MN

LASTRO FIV DA RFA

A. 1359 DA MN

ENLEVO DA MORNG.

TERUSKA 12 J. GALERA

JOCAIRA DA J. GALERA

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

DELIA FIV DA IGAP

HADELIA NF DA ELDORADO

PANAGPUR AL DA PAUL.

URUCA FIV DA IGAP

SERVIA 7 TE J. GALERA

Touro pronto para servir a qualquer plantel seja PO ou Cara Limpa. Filho direto do Lastro na Uruca da Igap portanto sangue aberto para as melhores linhagens da atualidade como Landau e Kayak.  
Peso: 680kg  
C.E.: 37cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 03

SANTA FE DO MURA

NELORE PO

FEMEA

31/10/2017

MURA 12942

QUARK COL.

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

BISCA DA S. MARTA

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAVIRAI

CALIFA DE NAVIRAI

DONATO DE NAVIRAI

NAVIRAI IMPERIO FIV

ODEZIA DO MURA

SAMARITANA DA SM

BITELO DA SS

LENIA FIV DO MURA

HOLISTICA TE DO MURA

Segue com prenhez confirmada do Baileco.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 04

MAHARANY-VI FIV CGAL

NELORE PO

FEMEA

11/05/2019

CGAL 1846

D1484 DA MN

D4685 DA MN

JHVM 12659 FIV CAMPARINO

D1342 DA MN

GANDHI PO DA NI

TOALHA FIV DO JHV

FIGA TE

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

MAHARANY 2 TE J.GALERA

VEDETE DA MORUNGABA

FAJARDO DA GB

ITALIA TE IV J.GALERA

ESPAÑHOLA J. GALERA

Segue com prenhez confirmada do Panton FIV Giber (GIBE 1232).

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 05

EVACK MATI

NELORE PO

FEMEA

31/10/2019

MATI 1896

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

BARUCK MAT.

POLIANA MAT.

REM TORIXOREU

TOSCANA MAT.

LUNETAS MAT.

QUARK COL.

MANDARIN MAT.

VESTAL MATI

KHOZANA DA MAT.

NUR SARAI MAT.

SELEIDA MATI

NACIONAL MAT.

Segue com prenhez confirmada do Panton FIV Giber (GIBE 1232).

Investidor:

Valor: R\$

NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 06

ZATHARA-VII FIV CGAL

NELORE PO

FEMEA

11/03/2019

CGAL 1827

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIAGA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

ZATHARA 2TE J.GALERA

BAILARINA DA GB

GIM DE GARÇA

OPERA DA S.CRUIZ

GAITONA

Inseminada do Marfim da Santa Nice.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 07

EULANIA MAT.

NELORE PO

FEMEA

05/11/2019

RDM A3362

QUARK COL.

Prenhez confirmada do Baileco.

REM RICKET

NONA

REM DANUT

MOYNE

REM PAPRICA

NAIA TE

REM TORIXOREU

TITAN MAT.

NAGOIA FIV MAT.

BARREIRA MAT.

BACKUP

TOCATA MAT.

PACIENCIA MAT.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 08

AIMARA FIV MARA MOVEIS

NELORE PO

FEMEA

02/12/2027

MARA 1207

PAYSANDÚ DE NAV.

Segue com prenhez confirmada do  
Panton FIV Giber (GIBE 1232).

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

MISS FIV HRO

XENUGU 8616 DO RC

FAWCETT TE DA HRO

RAVANA XVI TE POI BR

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 09

EPITAFIA MAT.

NELORE PO

FEMEA

12/09/2019

RDM A2927

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

BARUCK MAT.

POLIANA MAT.

REM TORIXOREU

TOSCANA MAT.

LUNETAS MAT.

REM SABELO

5612 ALO BRASIL

BIRUTA MAT.

COISA DA ALO BRASIL

NUR SARAI MAT.

SATURIA MAT.

NAGOIA FIV MAT.

Segue com prenhez confirmada do Panton FIV Giber (GIBE 1232).

Investidor:

Valor: R\$

NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 10

COROA-III FIV CGAL

NELORE PO

FEMEA

11/03/2019

CGAL 1821

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

IGUACU DA PAG.

LEGAT MJ DA O.D AGUA

COROA FIV CIAV

FALTA DA O.D AGUA

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE JGAL

ESPAÑHOLA DA J. GALERA

Segue com prenhez confirmada do Panton FIV Giber (GIBE 1232).

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 11

ELAPATI MAT.

NELORE PO

FEMEA

11/09/2019

RDM A2910

REM TORIXOREU

TEXANO MAT.

BOEMIO MAT

LAIKERA MAT.

MANDARIN MAT.

VISITA MAT.

MISAN MAT.

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

CALIOPE MAT.

POLIANA MAT.

REM TORIXOREU

VILA MAT.

RANAH MAT.

Segue com prenhez confirmada do Panton FIV Giber (GIBE 1232).

Investidor:

Valor: R\$

NELORE FAVI - VICENTE SAMPAIO

LOTE 12

VACCARI DO MURA

NELORE PO

FEMEA

26/09/2020

MURA 15877

D4685 DA MN

JHVM 12659 FIV CAMPARINO

GANDAK FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

QUARK COL

JHVM 9380 CAMPARINO

SOMBRA FIV DO JHV

A 4319 DA MN

BRUTUS DA MN

QIRTY DO MURA

C3106 DA MN

GUINCHO TE DE NAV.

MORTARA FIV DO MURA

ELALAH DA HRO

Segue com prenhez confirmada do Panton FIV Giber (GIBE 1232).

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE ACEPAR - DONIZETE DE PAULA

LOTE 13

POWER DA FAZ ACEPAR

NELORE PO

MACHO

15/02/2023

LMAN 25

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

INGENUA FIV DA IGAP

LIAKA DA RSI

DONATO DE NAVIRAI

CACHACERIA FIV DA IGAP

YOGA 2 TE J.GALERA

Power da Faz ACEPAR (RG: LMAN 25) é um imponente reprodutor, garrote que compõe o time de pista da Fazenda ACEPAR, com um foco absoluto em aprimoramento genético. Com apenas 18 meses, Power já exibe características de um grande reprodutor: musculatura forte e bem distribuída, costelas arqueadas, excelente profundidade de corpo e uma linha de dorso robusta e alinhada, demonstrando sua aptidão para agregar volume e força. Descendente de uma linhagem genética de prestígio, Power é filho de reprodutores renomados o grande Opositor (landau) e Ingenua (kayak), garantindo a transmissão de qualidades funcionais e genéticas que são essenciais para criadores que desejam elevar o padrão de sua produção.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE ACEPAR - DONIZETE DE PAULA

LOTE 14

LORNA DA FAZ ACEPAR

NELORE PO

FEMEA

25/02/2023

LMAN 26

C8398 DA MN

GENERAL DA MN

D6595 DA MN

C8570 DA MN

B8734 DA MN

C.3666 DA MN

B8746 DA MN

SANDIM 31

JARI TERRA BOA

NOHA FIV TERRA BOA

ELEKTRA TERRA BOA

RAMBO DA MN

ZILA TERRA BOA

TARSILA TERRA BOA

Uma impressionante novilha com apenas 18 meses de idade e já prenha, pronta para perpetuar sua genética superior, é um exemplo de feminilidade, com um chanfro fino e alongado, pescoço lançado e todas as qualidades de uma novilha pronta para se destacar na reprodução. Seu perfil físico se complementa com uma impressionante conformação corporal, distribuição de musculatura, linha de dorço alinhada, grandes peças de posteriores, o que a torna ideal tanto para criadores focados em aumentar a qualidade genética quanto para aqueles que buscam matrizes que combinem beleza, funcionalidade e produtividade. Seque prenha do Maximus (Landau) prev. Março de 2025

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE ACEPAR - DONIZETE DE PAULA

LOTE 15

GUIOMAR DA FAZ.VITORIA

NELORE PO

FEMEA

02/01/2019

LFFV 289

BARRANCO 1171

1646 DA MN

JEQUITIBAUBA FIV LILIANI

HIALITA LAMU

PANAGPUR AL DA PAUL

GALERIA TE DA MARATA

GIZELE TL DA SH

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

DHARA DA INVEST

BIG BEN PO DA NI

BELA THU

MALI TL

Guiomar da Faz. Vitória (RG: LFFV 289) Lote duplo, é uma matriz de destaque, que segue parida de Fêmea, proveniente de uma genética de excelência e com todas as características de um gado criado totalmente a campo, tornando-a uma excelente escolha para quem busca melhorar a qualidade genética de seu plantel, segue com sua bezerra Oreste LMAN 46 filha do excelente touro de avaliação o REM Duldogg.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA PIÇARREIRA - FRANCISCO ESCORCIO

LOTE 16

CRISTAL DA FAZ CONQUISTA

NELORE PO

FEMEA

10/08/2023

IGNM 544

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REMCA2354H

REM RONDA

REM TIMON

REM BELA VISTA

REM VOLGANY

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

MAYRA FIV

DIMA DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

MABELLE FIV TERRAMATA

LONDRINA 4 TERRAMATA

Bezerra que apesar da pouca idade já esbanja muita qualidade, beleza racial, estrutura óssea desenvolvida e muito pedigree. Sua mãe foi TRI-CAMPEÃ Matriz da raça Nelore MAYRA FIV que é descendente do grande LANDAU DA DIGENIO em mãe KAYAC. Bezerra que alia os principais produtores da raça em seu sangue e muita produtividade. Certeza que será uma grande doadora em seu plantel!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



FAZENDA PIÇARREIRA - FRANCISCO ESCORCIO

LOTE 17

NIKITA TF DA LIBERDADE

NELORE PO

FEMEA

18/04/2023

FLIN 351

REM RICKET

REM DANUT

INVENCIVEL DA HORA

REM PAPRICA

RAIN

2272 DA HORA

1811 FIV DA HORA

BIG BEN DA S.NICE

GAVEL PAPA

VELLY S.DOMINGOS

IMPERATRIZ I DA PNSA

CAPRICH DO PARANA

DELTA MV S.DOMINGOS

NAVALHA DA SE

Animal que traz muitas qualidades consigo, dentre elas podemos observar uma beleza racial impecável, comprimento de carcaça, feminilidade e desenvolvimento.

Traz na linha alta INVENCÍVEL DA HORA x VELLY SÃO DOMINGOS animais que resgatam o sangue de grandes exemplares da raça Nelore. Segue inseminada do dia 26/08/2024 do DIAMANTE 5 TE DA GUADALUPE

Investidor:

Valor: R\$

NELORE LIBERDADE - THASSO FELIPE

LOTE 18

JOLMILA TF DA LIBERDADE

NELORE PO

FEMEA

14/09/2022

FLIN 273

BITELO

B5757 DA S.NICE

TATICO FIV DA S.NICE

B3115 DA S.NICE

REM ARMADOR

B5217 FIV DA S.NICE

GULAB DA S.NICE

BACKUP

BELGRADO DA S. NICE

B8771 DA S.NICE

VHELLA DA S.NICE

POLONES

BISKA DA S.NICE

CELINDA DA S.NICE

Filha do grande Tatiko da Santa Nice que se destaca bastante por sua precocidade sexual e aprumos corretos, e funcionalidade..

Segue prenha, previsão de parto do Comboio para novembro/24.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE LIBERDADE - THASSO FELIPE

LOTE 19

MARIA TF DA LIBERDADE

NELORE PO

FEMEA

05/01/2023

FLIN 323

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

GUERREIRO DA HORA

REM RONDA

TRUCK DA ALO BRASIL

2128 TE DA HORA

2174 DA JHR

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

EVIRA

BATINA DA SM

BASCO DA SM

TAKIANA FIV M.VERDE

BAKIANA FIV OJC

Fêmea retirada da reserva da Fazenda Liberdade para abrilhantar o leilão, filha do grande Guerreiro da Hora em vaca Donato.. animal que mostra toda sua precocidade e funcionalidade. Segue com prenhes positiva, com previsão de parto do Roxão RG para novembro/24.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE LIBERDADE - THASSO FELIPE

LOTE 20

HAITIANO TF DA LIBERDADE

NELORE PO

MACHO

17/05/2022

FLIN 263

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

DATENA MAT.

REM RONDA

BACKUP

VANGELIS MAT.

LOLITA MAT.

CHADAN DA INVEST

CAUIM

NIVEA

DAMA

MACUNI DO SALTO

QUARTICA

ESPANADA M.VERDE

Futuro grande reprodutor da raça Nelore animal de aprumos e aparelho reprodutivo perfeitos, pronto pra chegar e servir.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE LIBERDADE - THASSO FELIPE

LOTE 21

MARTIN TF DA LIBERDADE

NELORE PO

MACHO

27/12/2022

FLIN 320

D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

CASSINO FIV DA S.NICE

BAREM JL DA BAMA

GARAPA DA SAF

GLEMA DO IZ

TITAN MAT.

BALBEC MAT.

TARJETA MAT.

EREH MAT.

SHERLOCK MAT.

ANTARTICA MAT.

TERROSA MAT.

Jovem reprodutor que junta em seu pedigree duas das maiores linhagens da raça Nelore, filho do Cassino FIV Santa Nice em vaca Matinha.. animal que mostra toda sua estrutura muscular, apurmos é aparelho reprodutivo perfeitos.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE LIBERDADE - THASSO FELIPE

LOTE 22

TIMOTEO TF DA LIBERDADE

NELORE PO

MACHO

20/02/2023

FLIN 426

MARISCO

B4043 DA S.NICE

TRAIA DA S.NICE

B7253 DA S.NICE

BITELO

B4222 FIV DA S.NICE

MAJUI DA S.NICE

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LAVANA MV.S.DOMINGOS

PRADESH

CIBANA MV.S.DOMINGOS

BATALHA DA TP

Garrote de excelente estrutura morfológica e genética, animal que impressiona por seus apurmos perfeitos e racial impecável.. Animal que irá contribuir bastante para o novo investidor.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



IGARAPE AGROPECUARIA

LOTE 23

CABROCA FIV DA IGAP

NELORE PO

FEMEA

22/11/2015

IGAP 2138

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA 14 TE DA SABIA

RYATNA MJ DO SABIA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

VARETA FIV

COMPORTA DA SANTA NICE

JERU FIV DO BRUMADO

RIMA FIV CAMELIA 1

BELGICA I PO DA NI

Cabroca vem da família da grande matriarca Belgica I PO da Nova Índia, vaca base responsável pelo sucesso do plantel da Rima Agropecuária.

Camelia I, sua avó, é irmã própria da Grande Campeã de Uberaba, Bélgica 8.

Cabroca traz a mesma qualidade, consistência e fertilidade de toda a família e com prenhez para o início de 2025 pelo Uzi de Naviraí.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA

LOTE 24

INGESTA FIV DA IGAP

NELORE PO

FEMEA

08/04/2021

IGAP 3674

RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BITELO DS

BALTA DS

B2816 DO MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RSI

ESPOLETA FIV DA IGAP

BIG BEN DA S.NICE

FLOR MAAB TE FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

Jovem reprodutora, irmã própria de inúmeras campeãs de pista no Norte e Nordeste

Sua mãe, Espoletta, é uma das doadoras mais importantes da Igarapé.

Sua avó, Flor Maab, pertence a uma das mais produtivas linhagens da VR, Vena / Jarina, família que produziu também a grande Izabella FIV Fort, das mais belas vacas da raça Nelore. Prenhez para o final de 2024, pelo Diamante, o melhor filho do Landau.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



IGARAPE AGROPECUARIA

LOTE 25

ICONICA DA IGAP

NELORE PO

FEMEA

19/11/2020

IGAP 3494

QUARK COL

JHVM 11332 FIV CAMPARINO

IMPERADOR CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

BITELO

BURGUESA DA TRADICAO

OFERTA

GARIMPEIRO DA AT

BINGAR DA AT

CAVERNA DA AT

EMPOLADA DA IGAP

NASIK FIV PERBONI

ACAMA DA IGAP

ZAMBUJA FIV DA IGAP

Iconica é uma filha do Imperador Camparino em vaca que vai a família da notável Essencia de Guadalupe.

Na sua linha materna temos o grande Bingar da AT, da Fazenda Água Tirada, da mais pura linhagem VR.

Iconica vem do acasalamento de grandes touros que aliam beleza e produção, com matrizes que remontam as mais cristalinas orgins do Nelore.

Vai prenha do Arion da 2L, reprodutor do Adir do Carmo Leonel, filho do Recanto que por sua vez é Jeru com Salseira POI. Arion é, hoje, um dos mais excepcionais opções ligadas as linhagens POI.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA

LOTE 26

JAU DA IGAP

NELORE PO

MACHO

29/11/2021

IGAP 3864

GABINETE

BACKUP

B2887 DA S.NICE

AMAGDALA

BITELO DS

CAMISA DA S.NICE

ENCOSTA DA S.NICE

PANAGPUR AL DA PAUL

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

BALONA DA IGAP

GREGO TE DE NAVIRAI

POETISA DA EDWIGES

EDHIJA OUROFINO

Peso: 820kg - C.E.: 36cm

Caracterização e peso: Jau foi inteiramente criado a campo, adaptado a nossa região e pronto para a monta!

Jau é filho do B2887, que é Backup com Bitelo DS, touros de producao comprovada, com mãe Enlevo, o genearca das grandes matrizes.

Muita funcionalidade e genética para somar ao seu rebanho.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



IGARAPE AGROPECUARIA

LOTE 27

JANDU DA IGAP

NELORE PO

MACHO

18/11/2021

IGAP 3832

D1484 DA MN

D4685 MN

D1342 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

QUARK COL

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

OLIMPIADA DO JHV

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL

ANGRA DO PONTAL

URUCA FIV DA IGAP

NOBRE TE DA PRIM.

SERVIA 7 TE J. GALERA

ITALIA TE IV J. GAL.

Peso: 850kg - C.E.: 39cm

Jandu traz no seu sangue o grande Calibre Camparino, um dos grandes touros da Fazenda Camparino, aliado a especial genetica da Uruca Fiv da Igap, a mais importante doadora da Fazenda Igarapé.

Beleza e funcionalidade, peso e fertilidade, expressos nos seus 850kg de peso e circunferência escrotal de 39cm.

Forte, volumoso, aprumos corretos, será o touro ideal para trazer estas qualidade as suas matrizes.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MARAVILHA

LOTE 28

DANA

NELORE PO

FEMEA

14/11/2021

FLIN 151

REM SAGRES

REM CARTHAGO

REM UMA BOA

MARFIM DA S.NICE

BITELO

B6531 FIV DA S.NICE

B2808 DA S.NICE

RAMBO DA MN

NAJAR FIV IPE OURO

GRACIA TE IPE OURO

ANA

BRUTUS DA M.NOVO

DEMY DA FAZ.VITORIA

ACUCENA FIV DA RS I

Fêmea que alinha racial e produtividade, segue parida de bezerro macho (VCRB 181) do Don Juan Fiv Camparino, bezerro esse que é avaliado pelo PMGZ como Deca 1.

Leva uma matriz com um futuro Tourinho no pé.

Segue inseminada do Vênus de Navirai.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



FAZENDA MARAVILHA

LOTE 29

FAUZI

NELORE PO

MACHO

04/05/2022

VCRB 131

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

MAHAFARA TE DO MURA

DELIA DA JAVA

ENLEVO DA MORUNGABA

CRAWFORD FIV DA FTP

SASHA DA S.NICE

Tourinho para quem está buscando ter incremento de peso e racial na bezerrada. Já segue pronto para cobertura com andrológico positivo.

Investidor:

Valor: R\$

J M AGROPECUARIA LTDA

LOTE 30

COBAL DO PENSAMENTO

NELORE PO

MACHO

12/02/2023

PENS 23

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

FORD FIV CAMPARINO

REM RONDA

QUARK COL

JHVM 11330 FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

D4685 MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

LANTANA DA SABIA

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

KAYAK TE MAFRA

FLORENCA FIV DA SABIA

TAILANA FIV DA SABIA

Jovem reprodutor filho do grande Ford FIV Camparino, que agrada bastante pelo volume de musculatura e aprumos é aparelho reprodutivo perfeitos, animal que contribuirá bastante para o melhoramento genético da região.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



J M AGROPECUARIA LTDA

LOTE 31

CALVIN

NELORE PO

MACHO

26/01/2022

JMSX 76

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

TURBO M.VERDE

BNUVA DA COL.

LADHUR PO DA JATOBA

FANICA CZ

NAPA 71

BULLOOG TE M.VERDE

HUNKER TE M.VERDE

Q MARAVILHA

CAIANA TE M.VERDE

IDIO AGC TE

PATRIA M.VERDE

CANELA DO BAR.

Jovem reprodutor filho do grande Turbo FIV Monte Verde, animal que impressiona pelo racial impecável, apurados perfeitos e precocidade.

Investidor:

Valor: R\$

J M AGROPECUARIA LTDA

LOTE 32

NERO TF DA LIBERDADE

NELORE PO

MACHO

01/03/2023

FLIN 333

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

DODGE RAM DA RS

GAVINA DA DI GENIO

BITELO

BREEZE FIV DA SABIA

BELUGA TE DA SABIA

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

EDUSA

BATINA DA SM

BASCO DA SM

TAKIANA FIV M.VERDE

BAKIANA FIV OJC

Jovem reprodutor de muita qualidade de musculatura e precocidade sexual, animal para quem busca produzir bezerro de qualidade.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



J M AGROPECUARIA LTDA

LOTE 33

ALQUIMIA FIV

NELORE PO

FEMEA

16/04/2023

JOAO 396

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

STAR FIV DO MURA

BASCO DA SM

JOLIE FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

NAVARRO DE NAVIRAI

NAVIARAI FIV 11344-10

JUBILANDA M.VERDE

TURBO M.VERDE

TARIFA M.VERDE

SANDI M.VERDE

Jovem novilha retirada da reserva da fazenda Jm para abrilhantar o leilão, animal que descende da grande Jolie FIV do Mura e com certeza irá seguir o caminho da sua família.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA ATALAIÁ - ANDRE NOGUEIRA

LOTE 34

PAVUNO CGAL

NELORE PO

MACHO

20/01/2023

CGAL 2627

REM TORIXOREU

RASTAN MAT.

HATIK DA MAT.

BAYER SINO

BACKUP

VIGILIA MAT.

NAGOIA FIV MAT.

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VERDANA-XXIV FIV CGAL

GANDHI PO DA NI

VERDANA 5 J.GALERA

JORDANIA XXVII FIV

Jovem reprodutor filho do Bater Sino em vaca Landau, garrote que uni precocidade, família e beleza racial.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



FAZENDA ATALAIA - ANDRE NOGUEIRA

LOTE 35

**DARUK DA FAZ. CONQUISTA**

NELORE PO

MACHO

14/01/2023

IGNM 393

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

COMBOIO FIV DA S.NICE

REM RONDA

REM VOKOLO

B4987 FIV DA S.NICE

GULAB DA S.NICE

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

LINDA FIV PARANA

DIMA DA DI GENIO

GUINCHO TE DE NAVIRAI

LINDA DA PAU D ARCO

INDONESIA N7 DA SJ

Garrote que impressiona bastante por esse volume de musculatura e precocidade, pra quem busca um verdadeiro Touro de repasse..  
Lotaco

Investidor:

Valor: R\$

FRANCISCO ARAUJO

LOTE 36

**CADILAC FIV DA SILVERADO**

NELORE PO

MACHO

23/04/2023

JRJE 21

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

VHALIOZA FIV LUC 2L

LIKA DA RSI

BITELo DA SS

JAVANESA I FIV AGROZ

JAVANESSA GUADALUPE

Destaque absoluto do leilão, venda de uma prenhez da grande Firalna FIV Monte Verde, uma das melhores vacas do cenário brasileiro da atualidade, produtora de inúmeros campeões inclusive a campeã bezerra dessa exposição.  
Oportunidade única.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ESTRELAS DO NELORE  
PIRIPIRI - PI  
13/09/2024



NELORE FAVI / NELORE SUPREME

LOTE 37

KAYAK TE MAFRA X FIRALNA FIV M.VERDE

NELORE PO

PRENHEZ

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

FIRALNA FIV M.VERDE

DIMA DA DI GENIO

JERU FIV DO BRUMADO

ORQUESTRA TE M.VERDE

MADRI GUADALUPE

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes  
eventos da pecuária  
Brasileira

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)  
[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)  
(11)3674-6666